

UNIDADE: UPAE BELO JARDIM _____ SETOR: COORDENAÇÃO GERAL _____
SOLICITANTE: LIDIANTE REGINO _____ GESTOR DO CONTRATO: ALEXANDRA SILVESTRE _____
SERVIÇO: _____ PSICOMOTRICISTA _____

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral; Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública; Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)
-
-

DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): PSICOMOTRICISTA

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: VALOR TOTAL R\$ 65,00 POR SESSÃO. PAGAMENTO MENSAL CONFORME PRODUÇÃO.

Vigência: 12 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): A DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: Contratação proveniente do (a):008-2025

Fornecedor 58.820.839 ROBERTA DE SOUZA MARINHO

CNPJ: 58.820.839/0001-56

Telefone 81 9924 17608

Email:ROBERTAMARINHOFSIOTERAPEUTA@GMAIL.COM

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS ESPECIFICAÇÕES Nº 008/2025

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviço multidisciplinar na especialidade de **PSICOMOTRICISTA**.

Na Unidade de Saúde abaixo descrita, administrada pela Organização Social de Saúde - OSS Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC.

UPAE Padre Assis Neves, Endereço: Rodovia BR-232, km-185 Bairro: Edson Mororó Moura CEP: 55150-970 Cidade: Belo Jardim – PE.

1. OBJETO

1.1 Visa o presente documento detalhar os procedimentos necessários para formalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços multidisciplinar para realização de avaliação e sessões de reabilitação conforme discriminado no **Anexo I**, que fazem parte integrante deste Termo.

2. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

2.1 A empresa interessada deverá apresentar proposta de preço com a descrição detalhada do serviço, conforme o objeto da contratação descrito no item 1, acima, especificando o valor mensal e os valores unitários, conforme os Anexo I do presente termo e, ainda, com os seguintes requisitos:

- i) Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço devem estar inclusas todas as despesas da proponente, referentes a prestação do serviço objeto do presente Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra e todos os encargos decorrentes das relações de emprego dos funcionários da proponente, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou Previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a proponente pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- iv) A proposta deverá ser enviada minimamente em papel timbrado com carimbo da

empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, podendo a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da proposta ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **11/02/2025 a 18/02/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá após o dia **18/02/2025** e será realizada pelo Setor de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atender aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 03 anos, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes e formalização de Termo Aditivo.

3.2. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 3.1.

3.3. O pagamento pelo serviço prestado será realizado conforme a produção e turno da CONTRATADA e na forma disposta no contrato de prestação de serviços.

3.4. O profissional multidisciplinar da CONTRATADA deverá realizar o preenchimento absolutamente completo do prontuário eletrônico com exame físico, CID, hipótese diagnóstica, anamnese, assinatura em prontuário, entre outros campos do PEP – prontuário eletrônico do paciente.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação descrito em contrato social seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas junto ao referido conselho de fiscalização da atividade profissional.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Os valores contidos no Anexos I do presente Termo são preços mínimos e para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços, garantindo-se o número mínimo de avaliações e sessões de reabilitação, por turno de 4 (quatro) horas, conforme especificado nos Anexos I.

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através de envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer;

6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a enviar os documentos comprobatórios: Cartão CNPJ válido, contrato de trabalho da empresa e documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) e profissionais (diploma e certificado) do especialista, através do e-mail lidiane.regino@upaebelojardim.org.br , no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para confecção do termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UP AE Padre Assis Neves – Belo Jardim-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observados a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UP AE Padre Assis Neves – Belo Jardim-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPAE– Padre Assis Neves Belo Jardim-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 A pessoa jurídica vencedora do presente processo deverá comprovar o vínculo mensalmente do profissional disponibilizado à CONTRATANTE, através de contratos CLT ou Participação Societária das Empresas.

7.4 A CONTRATADA não poderá ceder, subcontratar ou repassar, total ou parcialmente, sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

7.5 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

7.6 A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, antes do início da prestação do serviço, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços para cadastro em plataforma CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, com revalidação de título, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

7.7 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE até o dia 31 de março de cada ano, a certidão de regularidade com o Conselho Nacional de Psicometricistas, por meio da qual comprove a habilitação legal para o exercício profissional e a quitação das

obrigações financeiras de cada um dos seus profissionais perante o referido conselho.

7.8 O profissional da CONTRATADA deverá realizar o preenchimento absolutamente completo do prontuário eletrônico com exame físico, CID, hipótese diagnóstica, anamnese, assinatura em prontuário, entre outros campos do PEP – prontuário eletrônico do paciente.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pela Coordenação Multidisciplinar e validada pelo Coordenador Geral ambos da unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim - PE, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e

enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

9.2 Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, para os serviços a serem prestados, estão descritos nos Anexo I desse Processo de Contratação.

9.3 Na eventual necessidade de execução de procedimentos ou exames que não constam no contrato a CONTRATANTE pagará o equivalente a duas vezes o valor indicado na Tabela SUS para o serviço equivalente, deverá ser previamente e expressamente autorizado pela Coordenação Geral da Unidade.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na Unidade de Saúde UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim-PE a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de

controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reportage às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.2 A critério da unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim-PE Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail lidiane.regino@upaebelojardim.org.br.

11.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

11.6 Trimestralmente, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, declarações que comprovem que efetivamente prestam serviços a outras entidades.

12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exige a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou dos médicos por ela indicados, descumprirem os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado no item 3.5. do presente Processo de Contratação, estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas, respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

12.6 No caso de atrasos de 15 (quinze) e 60 (sessenta) minutos, na chegada do turno, ou na saída antecipada do turno, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

12.6.1. **Notificação, por escrito, de descumprimento contratual**, a ser aplicada única e exclusivamente na 1ª (primeira) ocorrência;

12.6.2. Multa correspondente ao valor unitário bruto do turno vigente à época do fato, a ser multiplicado pelo número total de atrasos ocorridos inclusive os que tenham recebido a notificação prevista no item 11.6. acima;

12.6.3. Desconto total no valor pago pelo turno de 4h (quatro horas) na saída antecipada, sem a conclusão do serviço contratualizado.

12.6.4 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

12.6.5 A empresa CONTRATADA deverá garantir profissionais por turno em número suficiente para executar o quantitativo de consultas, exames e procedimentos médicos, conforme descrito no Anexo I do presente Processo de Contratação.

12.6.6 Os serviços contratados serão executados por meio de turnos diários de 4h (quatro horas), assim distribuídos durante o dia, cuja a periodicidade será ajustada de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade, das 7:00 (sete horas) às 17:00 (dezessete horas).

12.6.7 Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados no Anexo I Processo de Contratação, a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, e, ainda, de acordo com a natureza e

complexidades dos serviços prestados, pactuando-se desde já que o número de profissionais, o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do contrato, mantendo-se, contudo, os valores fixados por consulta e/ou turno de trabalho, além de também obedecerem-se, em todo caso, as METAS de QUANTIDADE e QUALIDADE presentes no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco.

12.6.8 A empresa contratada deverá cumprir todos os protocolos indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas, inclusive com o devido preenchimento de formulários e prontuários médicos dos pacientes sob sua responsabilidade, de acordo com a orientação do Código de Ética profissional, prezando, precipuamente, pela sua clareza, objetividade e excelência.

12.6.9 Ter ou providenciar a certificação digital utilizada na Unidade tipo **A1. Enviar arquivo no ato da assinatura do contrato.**

12.6.10 Disponibilizar profissionais devidamente habilitados e capacitados, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos profissionais ausentes ou faltosos, independentemente da razão da falta ou ausência, nos termos do que estará previsto em CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

12.6.11 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) do mês anterior à prestação do serviço, o cronograma de atendimento mensal (agenda), considerando a quantidade de turnos e/ou o quantitativo de consultas previstos para o período. Na hipótese de alteração desse cronograma, assume a CONTRATADA a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação.

12.6.12 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções de modo satisfatório no cumprimento da prestação do serviço.

12.6.13 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

12.6.14 Zelar pela integridade dos pacientes que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

UPAE Padre Assis Neves– Belo Jardim -PE, 11 de fevereiro de 2025.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

ANEXO I

Dos valores previstos para contratação do serviço para realização de avaliação e sessões de reabilitação disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a produção, da seguinte forma:

- a) Psicomotricista, com o quantitativo mensal de 100 avaliação e/ou sessões de reabilitação mês no valor unitário de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) totalizando em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais mensais), conforme atividade descrita abaixo:

PSICOMOTRICISTA	
Quantidade / mês	100 avaliação e/ou sessões de reabilitação
Valor unitário R\$	R\$ 65,00
Valor total R\$	R\$ 6.500,00

Solicitação: 1904
 Solicitante: LIDIANE REGINO
 Setor: 53 AMBULATORIO NÃO-MEDICOS
 Motivo: 12 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 19/03/2025
 Data da Impressão: 19/03/2025
 Situação: AUTORIZADA
 Data Máxima: 25/03/2025

Obs: Solicitamos a cotaç de preç do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10386 PRESTACAO SERV. ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE PSICOMOTRICISTA SOLICITO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE MULTIDISCIPLINAR DE PSICOMOTRICISTA, COM A EMPRESA ROBERTA DE SOUZA MARINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 58.820.839/0001-56 PARA REALIZAÇÃO DE 100 (CEM) CONSULTAS AMBULATORIAIS POR MÊS NA UPAE BELO JARDIM.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

Data	Valor Total	Emissor
20 de Março de 2025	0,00	
	Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)	

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1904 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	
10386 PRESTACAO SERV. ATENDIMENTO A	CARLA DANIELA	ROBERTA DE SOUZA
	75,00*	65,00*
Condição Pagamento Validade	30, 60, 90, 120, 18/02/2026	30, 60, 90, 120, 18/02/2026

Proposta de Prestação de Serviço em Psicomotricidade

Roberta De Souza Marinho portadora do CNPJ: 58.820.839/0001-56, RUA DO MULUNGU nº 15 Bairro: Floresta CEP: 55158-190 Cidade: Belo Jardim – PE. Fisioterapeuta com Crefito ativo com inscrição: 374822-F, Pós-graduanda em psicomotricidade e Pós-graduanda em Análise do Comportamento Aplicada ao Transtorno do Espectro Autista com Experiência de Um ano em atendimento Clínico em Psicomotricidade com Crianças portadora do Transtorno Espectro Autista, TDAH, TOD e síndromes diversas. Estou comprometida em oferecer serviços de alta qualidade para promover o desenvolvimento integral de crianças e Adolescentes. A proposta visa estabelecer uma parceria com a empresa administrada pela Organização Social de Saúde - OSS Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC. UPAE Padre Assis Neves, Endereço: Rodovia BR-232, km-185 Bairro: Edson Mororó Moura CEP: 55150-970 Cidade: Belo Jardim – PE. para prestar serviços de psicomotricidade personalizados e eficazes.

Objetivos

- Promover o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social de crianças e adolescentes;
- Melhorar a qualidade de vida e o bem-estar dos participantes;
- Oferecer serviços personalizados e adaptados às necessidades específicas de cada cliente.

Serviços Oferecidos

- Avaliação psicomotora;
- Planejamento e implementação de programas de intervenção psicomotora;
- Terapia psicomotora individual e em grupo;
- Atividades de desenvolvimento motor e cognitivo;
- Treinamento de habilidades sociais e emocionais.

Metodologia

A abordagem é baseada em uma perspectiva holística e personalizada, levando em consideração as necessidades e objetivos específicos de cada cliente. Utilizo uma variedade de técnicas e estratégias, incluindo:

- Análise do comportamento;
- Intervenção psicomotora;
- Treinamento de habilidades sociais, cognitivas;
- Educação e orientação aos Familiares;

Benefícios

- Melhoria do desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social;
- Aumento da autoestima e confiança;
- Melhora da qualidade de vida e bem-estar;
- Desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais.

Orçamento

O orçamento para os serviços propostos no valor unitário de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) Com quantitativo mensal de 100 avaliações e/ ou sessões de reabilitação totalizando em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais mensais) proposto no edital n° 008/2025.

Cronograma

- Avaliação inicial
- Planejamento e implementação do programa
- Terapia psicomotora

Conclusão

Estou comprometida em oferecer serviços de alta qualidade e personalizados para atender às necessidades específicas da empresa administrada pela Organização Social de Saúde - OSS Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC UPAE Padre Assis Neves, Endereço: Rodovia BR-232, km-185 Bairro: Edson Mororó Moura CEP: 55150-970 Cidade: Belo Jardim – PE. para prestar serviços de psicomotricidade personalizados e eficazes. Estou confiante de que minha proposta atenderá às expectativas e contribuirá para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Agradeço a oportunidade de apresentar a proposta descrita acima e aguardo ansiosamente a oportunidade de discutir mais detalhes. Abaixo deixarei descrito o meu Email e o telefone para contato.

Email: robertamarinhofisioterapeuta@gmail.com

Telefone: (81) 992417608 (Chamada e Whatsapp)

Atenciosamente,

Roberta De Souza Marinho

Dra. ROBERTA MARINHO
FISIOTERAPEUTA
CREITO 374822-F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.820.839/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 58.820.839 ROBERTA DE SOUZA MARINHO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DO MULUNGU	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 55.158-190	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO BELO JARDIM	UF PE
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------

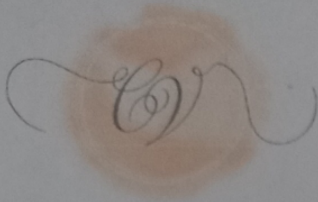
ENDEREÇO ELETRÓNICO ROBERTAMARINHO92@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9241-7608
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



CARLA VARELLA

fonoaudióloga

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER -SPCC
UPAE - PADRE ASSIS NEVES
ENDEREÇO: RODOVIA BR-232, KM-185 BAIRRO: EDSON MORORÓ MOURA
CEP: 55150-970 CIDADE: BELO JARDIM - PE.
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS
ESPECIFICAÇÕES Nº 008/2025

EMPRESA
CARLA DANIELA PEDROSA VARELLA - ME
CNPJ: 40.701.584/0001-47
ENDEREÇO: RUA AMELIA SOARES PAES, 10, SALA 02, SAO PEDRO,
BELO JARDIM, PE, CEP: 55.155-310.
FONE: 81 97916-1076
E-mail: carla_varella3@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa CARLA DANIELA PEDROSA VARELLA- ME, vem, por meio desta, apresentar a seguinte proposta de preços:

Discriminação	Quant./Mês	Valor Unitário	Valor Global
Psicomotricista - prestação de serviços multidisciplinar para realização de avaliação e sessões de reabilitação.	100 avaliação e/ou sessões de reabilitação	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Valor global da proposta: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

- 1) Validade da proposta: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;
- 2) Declaramos, para os devidos fins, que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, referentes a prestação do serviço objeto do presente Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra e todos os encargos decorrentes das relações de emprego dos funcionários, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou Previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- 3). Declaramos que concordamos com todas as partes integrantes deste processo – Processo de Contratação de Terceiros Especificações 008/2025.

Belo Jardim, 18 de fevereiro de 2025.

Carla Daniela Pedrosa Varella
CNPJ: 40.701.584/0001-47
Ident.nº 4.321.441 SSP/PE
CPF nº 021.372.254-25

40.701.584/0001-47
CARLA VARELLA FONOAUDIOLOGIA
R AMELIA SOARES PAES, 10
SÃO PEDRO - CEP 55.155-310
BELO JARDIM - PE



UPAE BELO JARDIM

NOTA EXPLICATIVA

Processo: 1904

● **PSICOMOTRICISTA**

Objeto do Processo: T.E 008/2025

Apos o dia 18 de Fevereiro de 2025,

verificamos a manifestação de 2 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa 58.820.839 ROBERTA DE SOUZA MARINHO CNPJ: 58.820.839/0001-56 apresentou uma proposta no valor de R\$ 65,00 Por sessão. Pagamento mensal conforme produção.
2. A empresa CARLA DANIELA P VARELLA CNPJ 40.701.584/0001-47 apresentou uma proposta no valor de R\$ 75,00,00 Por sessão. Pagamento mensal conforme produção.

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação TE 008-2025 a empresa 58.820.839 ROBERTA DE SOUZA MARINHO CNPJ: 58.820.839/0001-56. A qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Belo Jardim , 24 de Março de 2025.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Cancer
UPAE BELO JARDIM

Ayanna
AYANNA PINTO
COMPRADORA
HCP GESTÃO
MAT.55841



Ord. Compra: 3025 Solicitação: 1904 Solic: AMBULATORIO NÃO-MEDICOS

Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 03/04/2025

Fornecedor: 4179 ROBERTA DE SOUZA - 58.820.839 ROBERTA DE SOUZA MARINHO

CNPJ/CPF: 58.820.839/0001-56

Insc Est.:

Endereço: MULUNGU

Nr.: 15

Compl.:

Bairro: FLORESTA

Cep: 55158190

Cidade: BELO JARDIM

UF: PE Conta: - Agência: - Banco:

Contato(s):

Telefone Comercial : (81) 9241-7608

E-Mail : ROBERTAMARINHO92@GMAIL.COM

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

Endereço: BR 232 KM 185

Nº

CNPJ: 10.894.988/0003-03

Cidade: BELO JARDIM

Insc. Est.:

Bairro: EDSON MORORO MOURA

Fone/Fax: 37268800 -

Responsável: AYANNA CARLA BARBOSA PINTO

CEP: 55150790

UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 50

Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,360 DIAS

Período p/ Entrega: 04/04/2025 à 06/04/2025

R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10386 PRESTACAO SERV. ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE PSICOMOTRICISTA Especificação: SOLICITO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE MULTIDISCIPLINAR DE PSICOMOTRICISTA, COM A EMPRESA ROBERTA DE SOUZA MARINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 58.820.839/0001-56 PARA REALIZAÇÃO DE 100 (CEM) CONSULTAS AMBULATORIAIS POR MÊS NA UPAE BELO JARDIM.	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00
		0,00		0,00	65,00

Total dos Serviços(+): 65,00

Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00

Valor Total do ICMS(+): 0,00

Valor dos Descontos(-): 0,00

Valor Outros (+): 0,00

Valor Total (=): 65,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
_____	_____	_____	_____
Data	Data	Data	Data